



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 442/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ 375.855,11 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) nos projetos/atividades a seguir:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

03.01.04.123.0007.2.009-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 36.856,28

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.01.20.606.0008.2.018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 11.788,62

04.01.20.606.0008.2.018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.009,85

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

05.01 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

05.01.12.361.0012.2.024-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 42.083,52

05.01.12.365.0012.2.025-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 25.845,26

05.01.12.361.0012.2.023-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.864,95

06 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

06.01.26.782.0024.2.045-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 86.546,86

06.01.26.782.0024.2.045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0020.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.500,00

07.01.10.301.0020.2.036-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 66.929,01

07.01.10.305.0022.2.042-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.000,00

07.01.10.301.0020.2.036-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 25.000,00

07.01.10.301.0020.2.036-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.243.0027.2.049-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.300,00

09 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

09.01 - Fundo Municipal da Criança/Adolescente

09.01.08.243.0026.2.048-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.430,76



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - Câmara de Vereadores

01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.700,00

Art.2º - Para fazer face a suplementação a que se refere o artigo 1º., fica reduzida igual importância dos projetos/atividades abaixo discriminados:

02 - GABINETE DO PREFEITO/VICE

02.01 - Gabinete do Prefeito/Vice

02.01.04.122.0004.2.004-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.065,68

02.01.04.032.0005.2.005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 26,30

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

03.01.04.123.0007.2.009-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 42,44

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.01.08.606.0008.2.015-3.3.50.00.00.00.00.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 5.000,00

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.01.08.606.0008.2.015-3.3.50.00.00.00.00.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 8.950,00

04.01.20.606.0008.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00

04.01.08.692.0009.1.012-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 25.000,00

04.01.22.692.0010.1.014-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.000,00

04.01.20.606.0008.1.011-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 75,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

05.01 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo

05.01.12.361.0012.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00

05.01.12.392.0015.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 65,33

05.01.12.361.0012.2.026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 36.690,62

05.01.12.361.0012.2.021-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 17.560,86

05.01.12.361.0011.1.020-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 47.200,00

05.01.12.361.0011.1.019-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 27.280,00

05.01.12.365.0012.2.025-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.138,08

05.01.12.361.0012.2.024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.033,66

05.01.12.361.0012.2.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00

05.01.12.364.0014.2.030-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.600,00

06 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

06.01.26.782.0024.2.045-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.000,00

06.01.26.782.0023.2.044-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.000,00

06.01.15.451.0019.2.035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 14.285,00

06.01.17.512.0017.2.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.000,00

06.01.15.451.0016.1.032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 74,98



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0020.2.039-3.1.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	3.800,00
07.01.10.301.0020.2.037-3.1.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	25.141,99
07.01.10.305.0022.2.042-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	1.900,00
07.01.10.301.0021.2.041-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	1.000,00
07.01.10.301.0021.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	9.206,65
07.01.10.301.0021.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	8.598,82

08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.244.0027.2.047-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	7.289,70
08.01.16.482.0025.2.046-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	67.730,00

10 - ENCARGOS ESPECIAIS

10.01 - Encargos Especiais

10.01.28.846.0029.2.051-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	2.000,00
---	----------------------	----------

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - Câmara de Vereadores

01.01.01.031.0001.2.003-3.1.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	1.000,00
01.01.01.031.0001.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	4.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 11 de Novembro de 2008


Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 11 de Novembro de 2008